

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 55/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los, quando cumpre encaminhar-lhe mais um projeto de lei.

O projeto de lei 55/2022 tem por finalidade abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente.

Trata-se de adicionar recursos orçamentários e financeiros para o município fazer frente a despesas que se fazem necessário, e que não constam com saldo suficiente. Trata-se de contratar empresa para elaborar o projeto da reforma e ampliação do prédio da prefeitura, execução do projeto elétrico do prédio da antiga escola Visconde de Ouro Preto, equipamentos de informática da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos, realização de concurso público e para a reforma e ampliação do prédio da prefeitura. Ainda devem ser adicionados créditos a dotações orçamentárias vinculadas ao Gabinete do Prefeito referente a publicações oficiais e material de consumo.

Todos os créditos terão cobertura financeira mediante recursos provenientes do superávit financeiro de 2021, conforme os valores indicados.

Era o que se tinha para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 25 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

2.201 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

2.202 – Publicações Oficiais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.302 – Reaparelhamento da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.303 – Ampliação e Reforma da Prefeitura Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de fevereiro de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal